

PROJETO DE LEI N° 5.230, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

EMENDA N°

O art. 4º do substitutivo proposto ao Projeto de Lei nº 5230/2023, no PRLP nº 4, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 35-B.....

.....
§ 1º Na carga horária mínima da formação geral básica, prevista no caput do artigo 35-B, admitir-se-á o aproveitamento de até 300 (trezentas horas) para integralização curricular da formação técnica profissional integrada ao ensino médio, prevista no artigo 36, inciso V, desde que assegurada a necessária compatibilização curricular.””

JUSTIFICAÇÃO

No cenário da oferta de 2.100 horas de FGB para todos os estudantes, bem como itinerários formativos com ênfase na educação profissional e tecnológica exige alternativas para que seja possível garantir aos estudantes a possibilidade de realizar cursos técnicos de todas as cargas horárias existentes.

Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, já existe oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica - EPT de nível médio disciplinada, com indicação de estrutura, carga horária e demais requisitos, o que orienta e informa as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral, além de garantir a operacionalização dos cursos técnicos de nível médio.



* C D 2 4 7 7 6 3 0 3 4 0 0 LexEdit

Sendo assim, e considerando a necessidade de compatibilização entre a carga horária relativa à Formação Geral Básica - FGB e a carga horária dos itinerários formativos, a fim de não prejudicar os estudantes que optem pela EPT e não os desmotivar a cursar a EPT de nível médio, é que a proposta de aproveitamento de carga horária se impõe.

Por essas razões, objetiva-se modificação de texto para trazer nitidez à manutenção da mesma carga horária de Formação Geral Básica para todos os estudantes, especificando que até 300 (trezentas) horas sejam passíveis de aproveitamento entre a preparação geral para o trabalho, da Formação Geral Básica, e o itinerário formativo com ênfase na formação técnica e profissional.



LexEdit

* C D 2 4 7 7 6 3 0 3 4 0 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Tabata Amaral)

Apresentação: 20/03/2024 19:19:34.840 - PLEN
EMP 96 => PL 5230/2023
EMP n.96

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

Assinaram eletronicamente o documento CD247763034000, nesta ordem:

- 1 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP) - LÍDER do PSB
- 2 Dep. Rafael Brito (MDB/AL) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

